



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico - NAT

---

**PARECER TÉCNICO NAT/TJES Nº 001/2021**

Vitória, 04 de janeiro de 2021

Processo n° [REDACTED]  
[REDACTED] impetrado por  
[REDACTED]

O presente parecer atende solicitação de informações técnicas do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cachoeiro de Itapemirim, requeridas pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Pretti, sobre o procedimento: **procedimento cirúrgico especializado**.

**I-RELATÓRIO**

1. De acordo com a Inicial o Requerente apresenta dificuldades respiratórias em consequência a leve desvio de septo nasal a direita, CID J34 (outros transtornos do nariz e dos seios paranasais) e que foi encaminhado para a realização de cirurgia em 03/12/2019 em função de dores e da dificuldade respiratória, não obtendo êxito no agendamento até a presente data. Assim, requer judicialmente o procedimento cirúrgico especializado visto que apresenta leve desvio do septo nasal para a direita com narinas amplas internamente, cornetos parcialmente ressecados, rinofaringe livre com insuficiência de válvula nasal.
2. Às fls. 12 se encontra laudo de tomografia computadorizada de seios da face, datado de 23/10/2019, cuja conclusão é: “células etmoidais parcialmente preenchidas por conteúdo de média densidades, inespecífico; infundíbulo direito, recessos frontonasais e eseno-etmoidais por conteúdo de média densidade; leve desvio do septo nasal para a direita”.
3. Às fls. 13 consta espelho do SISREG, com solicitação em 03/12/2019 de consulta com otorrinolaringologista geral, pelos motivos descritos no laudo do exame supracitado,



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico - NAT

---

devolvido no mesmo dia com a justificativa de que a solicitação deveria ser consulta com otorrino cirurgião e em 13/12/2012 a solicitação da consulta com otorrino gral foi cancelada.

4. Às fls. 14 se encontra laudo médico otorrinolaringológico emitido em 12/11/2019 pelo Dr. Marcos Cunha da Silveira, otorrinolaringologista, CRMES-5798, descrevendo o exame de nasofibrolaringoscopia onde foi identificado discretíssimo desvio de septo nasal para a direita, porém com narinas amplas internamente, cornetos parcialmente ressecados (cirurgia prévia, rinofaringe livre, e insuficiência de válvula nasal principalmente a esquerda. Encaminha para o médico demandante definido que a conduta ficará a critério do médico solicitante.
5. Às fls. 20 a 24 consta aditamento à Petição Inicial, ratificando a urgência na realização do procedimento conforme laudo ambulatorial incluso aos Autos.

## II – ANÁLISE

### DA LEGISLAÇÃO

1. A **Portaria nº 958, de 15 de maio de 2008**, define em seu art.2º, que a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar possui, como componentes, os procedimentos contidos nos Programas Estratégicos abaixo definidos e constantes do Anexo I a esta Portaria:
  - I - Programa de Combate às Causas Prevalentes de Cegueira;
  - II - Programa de Redução de Agravos em Otorrinolaringologia;
  - III - Programa de Ampliação de Acesso a Herniorrafias;
  - IV - Programa de Incremento de Cirurgias Relacionadas à Saúde da Mulher; e
  - V - Programa de Ampliação de Acesso a Cirurgias Eletivas em Especialidades Diversas.
2. A **Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico - NAT

---

– Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.

3. **A Resolução nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina** define urgência e emergência: Artigo 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado. Parágrafo Primeiro - Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Parágrafo Segundo - Define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.

## **DA PATOLOGIA**

1. O nariz tem como função a respiração, olfação, aquecimento, umidificação e purificação do ar. Para o seu adequado funcionamento as correntes aéreas, o pH, a mucosa, limpeza, umidade, e temperatura devem estar em condições adequadas.
2. A obstrução nasal é uma das queixas mais prevalentes na população. As principais causas de obstrução nasal são inflamatórias, alterações anatômicas ou infecciosas. As alterações anatômicas incluem: desvio do septo nasal, hipertrofia de conchas e insuficiência da válvula nasal (externa e/ou interna). Nas últimas décadas, a correta avaliação do nariz e o melhor entendimento da anatomia e fisiologia nasal aumentaram a atenção com essa região durante as cirurgias nasais, tanto na prevenção dessas



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico - NAT

---

alterações em cirurgias unicamente estéticas quanto nas cirurgias para tratamento. A insuficiência de válvula nasal tem sido diagnosticada como causa de obstrução nasal em até 13% dos adultos. Além disso, 95% dos pacientes com obstrução nasal persistente após septoplastia apresentam a válvula nasal como fator responsável.

3. De maneira geral, três estruturas compõem a região da válvula nasal: concha inferior, septo nasal e parede nasal lateral. As duas primeiras são estruturas estáticas e rígidas, enquanto que a última, menos rígida, é determinante para a estabilidade da válvula nasal. Dessa forma, é importante que sejam diagnosticadas qual ou quais dessas estruturas são responsáveis pelo comprometimento da válvula nasal. A válvula nasal é formada por duas regiões anatomicamente próximas, que podem ser responsáveis isoladamente ou em conjunto pela insuficiência de válvula nasal. A válvula nasal interna é um ângulo formado medialmente pela porção superior do septo nasal, superior e lateralmente pela porção caudal da cartilagem lateral superior e inferiormente pela cabeça da concha inferior.
4. A insuficiência de válvula nasal externa está relacionada com alterações congênitas das estruturas que compõem essa região ou que foram adquiridas após cirurgia nasal prévia (iatrogênicas). As alterações congênitas relacionadas com problemas funcionais são cartilagens frágeis e suscetíveis ao colapso durante a inspiração ou cartilagens laterais inferiores mal posicionadas (em posição cefálica ou sagital inadequada, na qual a borda caudal da crus lateral está em desnível em relação à borda cefálica). É fundamental a correta definição do local da alteração anatômica para que possamos agir adequadamente: columela, septo caudal, rebordo alar (fragilidade da crus lateral congênita ou iatrogênica) ou a combinação desses.
5. A principal queixa do paciente com insuficiência de válvula nasal é a dificuldade da passagem de ar pelo nariz. O diagnóstico ainda permanece controverso na literatura. Não existe, até o momento, um exame padrão-ouro para esse diagnóstico. A história clínica associada ao exame físico otorrinolaringológico, rinoscopia anterior e inspeção/palpação externa do nariz é importante nessa avaliação. Exames complementares,



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico - NAT

---

como rinomanometria e a nasofibrosopia, são de menor utilidade para avaliação e diagnóstico da insuficiência de válvula nasal.

6. O septo nasal consiste na lâmina perpendicular dos ossos etmoide e vômer e é composta de cartilagem na região anterior, recoberto por mucosa. **O desvio do septo** poder se causado por pequenos traumatismos seja de face ou nasal e está presente em até 85% das pessoas, em diversos graus de severidade. A obstrução pode ocorrer por duas formas: mecânica e secundária. Conforme classificação de Cottle, o desvio de septo é classificado em Grau 1 na vigência de desvios pequenos ou de qualquer tamanho que não tenha repercussão na função nasal; Grau 2 desvio medianos ou com grande repercussão na função nasal e Grau 3 quando se apresente com impactação na parede lateral mesmo após retração dos cornetos. Os graus 2 e 3 tem como principal tratamento a conduta cirúrgica.

## **DO TRATAMENTO**

1. **O tratamento definitivo do desvio de septo é cirúrgico.** No entanto, a indicação cirúrgica depende mais da alteração funcional do que da própria alteração anatômica.
2. Várias técnicas cirúrgicas das conchas nasais inferiores já foram descritas: eletrocauterização, crioterapia, laser, radiofrequência, turbinectomia parcial ou total, turbinoplastia, mas permanecem controvérsias quanto a que oferece melhores resultados e menores complicações.
3. Não existem dúvidas em relação ao tratamento da insuficiência da válvula nasal quando encontramos desvios septais caudais ou columela larga (obstrutiva). Nessas situações, a septoplastia e a columeloplastia são os tratamentos de eleição. Porém, quando nos deparamos com alterações nas cartilagens laterais inferiores, temos diversas opções descritas na literatura. As principais opções cirúrgicas para correção são: Batten graft; Alar rim, articulated alar rim; Lateral crural strut graft; Turn in flap de crus lateral; Seagull wing graft (asa de gaivota); Lateral crural graft.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico - NAT

## DO PLEITO

1. **Procedimento cirúrgico especializado. Não consta na Inicial o nome do procedimento que está sendo pleiteado.**

## III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. Trata-se de paciente/Requerente com quadro de insuficiência de válvula nasal e pequeno desvio septal com queixa de dificuldade respiratória. Não consta laudo médico descrevendo a evolução do quadro clínico e nem informando se a insuficiência é de válvula nasal interna ou externa.
2. Ao consultarmos o portal do SUS (<https://portalsus.es.gov.br/>) na presente data verificamos a seguinte situação, conforme quadro abaixo:

Consultas e Exames

Data de Atualização: 03/01/2021  
Cartão SUS: [REDACTED]

Resultado da pesquisa: 9 encontrados

Solicitação	Procedimento	Origem	Data de Solicitação	Situação
318038226	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	03/12/2019	Cancelada
311492418	VIDEOLARINGOSCOPIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	17/10/2019	Não Comparecimento
310374198	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MADIBULARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	09/10/2019	Atendida
304425146	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	31/08/2019	Atendida
292955051	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	13/06/2019	Atendida
265376665	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	20/11/2018	Pendência
234353953	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	19/03/2018	Cancelada
230293602	VIDEOLARINGOSCOPIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	16/02/2018	Atendida
164520317	CONSULTA EM CIRURGIA OTORRINOLARINGOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27/04/2016	Não Comparecimento



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico - NAT

---

3. Assim, este NAT conclui que o Requerente tem indicação de ter uma consulta agendada com cirurgião otorrinolaringologista, em serviço que realize procedimentos cirúrgicos, para análise do quadro e posterior definição de tratamento. Faz-se necessário esta consulta para que se defina qual o procedimento está indicado, a depender de qual válvula nasal está insuficiente.
4. Não se trata de urgência médica e como não foi enviado ao NAT laudo médico detalhando o quadro clínico atual do paciente, este NAT não tem como se manifestar sobre a prioridade no agendamento da consulta e a seguir do procedimento.
5. Vale ressaltar o **Enunciado nº 93 da I, II E III Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça**, que recomenda:

“Nas demandas de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS por acesso a ações e serviços de saúde eletivos previstos nas políticas públicas, considera-se excessiva a espera do paciente por tempo superior a **100 (cem) dias para consultas e exames, e de 180 (cento e oitenta) dias para cirurgias e tratamentos**”.
6. Outrossim, vale lembrar que estamos diante de uma pandemia de Covid19 e que procedimentos considerados eletivos deverão aguardar o controle da pandemia para serem agendados, a menos que exista um laudo médico descrevendo a gravidade da situação do Requerente.
7. Este Núcleo se coloca à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.





**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico - NAT

---

**REFERÊNCIAS**

Septoplastia e Turbinectomia. Seminários da Disciplina de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.otorrinousp.org.br/>

Neto LM, Fava AS et al. Estudo epidemiológico das alterações estruturais da cavidade nasal associadas à síndrome da apnéia e hipopnéia obstrutiva do sono (SAHOS). Rev Bras Otorrinolaringol. V.71, n.4, 464-6, jul./ago. 2005

Complicações pós-operatórias em tonsilectomias. Rev Bras Otorrinolaringol. V.70, n.4, 464-8, jul./ago.2004

DOLCI, J.E.L. **Algoritmo para o tratamento da insuficiência de válvula nasal externa.** Braz. j. otorhinolaryngol. vol.86 no.5 São Paulo Sept./Oct. 2020 Epub Nov 09, 2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1808-86942020000500579&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1808-86942020000500579&script=sci_arttext&tlng=pt)